

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 678 • Quarta-feira, 15 de Abril de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.509, 14 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre reajuste das tarifas pertinentes aos serviços de táxi do Município de Corumbá, referente ao transporte de passageiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

Considerando a solicitação de reajuste das tarifas pertinentes aos serviços de táxi (Ofício nº 06/2015/SINTAXI-MS), que vem sendo praticada no Município desde o ano de 2010;

Considerando a necessidade de recompor os valores daquelas tarifas, fixados pelo Decreto nº 844, de 26 de outubro de 2010, haja vista a defasagem verificada no período de novembro de 2010 a setembro de 2014, conforme Índice Geral de Preços IGPM/FGV cujo percentual foi de 24,07%;

Considerando o estudo técnico realizado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal, Processo nº 6481/2015 que após análise apontou uma majoração inferior ao solicitado pelo Sindicato dos Taxistas de Corumbá;

Considerando, finalmente, as informações atinentes ao aumento nos custos operacionais e aos aspectos econômicos, constantes do processo supracitado, as quais demonstram que o reajuste não representa ônus excessivo aos usuários desse serviço,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas cobradas pelo transporte de passageiros em veículo de aluguel – táxi – como segue:

Bandeirada I (custo p/Km)	R\$ 3,47
Bandeirada II (custo p/Km)	R\$ 4,20
Bandeirada-táxi comum	R\$ 4,55
Hora parada	R\$ 27,96
Volume transportado	R\$ 1,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.510, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Altera o art. 21 do Decreto nº 976, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta o passe do estudante instituído pela Lei nº 2.039, de 30 de abril de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 21 do Decreto nº 976, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta o passe do estudante instituído pela Lei nº 2.039, de 30 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A AGETRAT e a empresa concessionária do transporte coletivo urbano do Município de Corumbá realizarão ações de fiscalização, ficando o estudante obrigado a apresentar documento oficial de identificação com foto, sempre que solicitado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de abril de 2015

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 678 • Quarta-feira, 15 de Abril de 2015

DECRETO Nº 1.511, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar nos dias 28 e 29 do mês de maio de 2015, a partir das 19 horas, no Auditório da Faculdade Salesiana Santa Teresa, na cidade de Corumbá.

Art. 2º O evento terá como tema geral "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 3º As discussões realizadas na 9ª Conferência terá como finalidade garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4º A Conferência terá como eixos temáticos:

- I - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
 - II - Proteção e Defesa dos Direitos;
 - III - Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
 - IV - Controle Social e Efetivação dos Direitos;
 - V - Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- Art. 5º A coordenação geral da 9ª Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 6º À Comissão Organizadora da Conferência caberá:

I - requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da 9ª Conferência;

II - constituir Secretaria Executiva;

III - elaborar Regimento Interno da Conferência;

IV - dirigir os trabalhos da Conferência;

V - atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da 9ª Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de abril de 2015

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SUMÁRIO	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	02
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	04
SECRETARIAS.....	05

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 171, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado de Educação, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015, para fins de regularização funcional.

Corumbá, MS, 08 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA PORTARIA "P" Nº 171, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Nº	MATR.	NOME	CARGO
01	807	Carmen Mosqueira de Gavilan	Profissional de Educação
02	4167	Deize Alves de Souza Pinto Silva	Profissional de Educação
03	5271	Deize Alves de Souza Pinto Silva	Profissional de Educação
04	4867	Ellen Auxiliadora de Barros Benevides de Souza	Profissional de Educação
05	359	Helvécia Neves Duarte	Profissional de Educação
06	2191	Jerry Pereira Bonfim	Profissional de Educação
07	728	João Carlos Pareja Urquidi	Profissional de Educação
08	3332	José Leopoldo Melgar Chavez	Profissional de Educação
09	3850	Juarina Bom Despacho da Silva	Especialista de Educação
10	5403	Julieta Maria Gouveia Gonzales	Profissional de Educação
11	543	Liz Mabel de Campos Costa Andrade	Aq. Serv. Administr. II
12	2378	Luiz Carlos Flores Júnior	Profissional de Educação
13	5257	Marcela Pedraza Roman	Especialista de Educação
14	5256	Márcia Regina Gomes da Silva	Especialista de Educação
15	2917	Maria de Araújo Pereira	Profissional de Educação
16	1636	Maria Fernandes de Barros	Profissional de Educação
17	5595	Paula Fernanda Assis Regenold	Profissional de Educação
18	84	Rosária Cavassa Daude Santomo	Profissional de Educação
19	3529	Sérgio Nepomuceno de Almeida	Profissional de Educação
20	5280	Sílvia Gouveia Coletto Albaneze	Profissional de Educação
21	1975	Tarcilia Ramona Florentin	Profissional de Educação
22	5327	Wagner Alves Pereira	Profissional de Educação

PORTARIA "P" Nº 172, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **ELIZABETH MARTINS RAMIRES, matr. 2358**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Pública e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015, para fins de regularização funcional.

Corumbá, MS, 08 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA “P” Nº 173, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LAMARTINE DE FIGUEIREDO COSTA JUNIOR**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Medicina, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2015, para fins de regularização funcional.

Corumbá, MS, 08 de abril de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

PORTARIA “P” Nº 174, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ANDREA LIZIA DE FRIAS BARBOSA**, matr. 8349, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Relações Institucionais, na Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

Corumbá, MS, 08 de abril de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

PORTARIA “P” Nº 175, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no art.23 da Lei Complementar nº89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função de Confiança de Secretário de Escola, na Secretaria Municipal de Educação, as servidoras abaixo:

- **ROSANA ANASTACIO DE SOUZA**, Agente de Serviços Administrativos I, matrícula 590, Secretário de Escola II, da Escola Municipal de Educação Integral “Rachid Bardaui”, símbolo FCAE-5;
- **CLAUDETE FREITAS OHARA**, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula 5779, Secretário de Escola III, do Centro de Educação Infantil “Inocência Cambará”, símbolo FCAE-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março de 2015.

Corumbá, MS, 09 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 176, DE 09 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE,

Art. 1º Designar para exercer Função de Confiança de Secretário de Escola, na Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo:

- **ROSANA ANASTÁCIO DE SOUZA**, Agente de Serviços Administrativos I, matrícula 590, Secretária de Escola I, na Escola Municipal “Pedro Paulo de Medeiros”, símbolo FCAE-4;

- **EMANUELLY DA COSTA MORAES CORREIA**, Técnica de Atividades Institucionais I, matrícula 8760, Secretário de Escola IV, no Centro de Educação Infantil “Eunice Ajala Rocha”, símbolo FCAE-7;
- **CLEBSON ALEX MOREIRA AMARILHO**, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula 8767, Secretário de Escola IV, no Centro de Educação Infantil “Rosa Josetti”, símbolo FCAE-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afeitos a contar de 16 de março de 2015.

Corumbá, MS, 09 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 177, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função de Confiança de Diretor de Escola, da Secretaria Municipal de Educação, o servidor abaixo:

- **FERNANDO SILVA DA CRUZ**, Profissional de Educação, matrícula 2566, Diretor de Escola, Tipologia C, Símbolo FCAE-4, na Escola Municipal “Cyriaco Felix de Toledo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

Corumbá, MS, 09 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 178, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA**, matr. 9310, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 13 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2015.

Corumbá, MS, 09 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 179, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **DENIS LOPES**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2015.

Corumbá, MS, 09 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA “P” Nº 180, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **GUSTAVO GARCIA GOMES, matr. 9277**, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Obras e Projetos, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico - FUPHAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2015.

Corumbá, MS, 10 de abril de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

PORTARIA “P” Nº 181, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **LUCIMEIRE MONTENEGRO DE FREITAS, matr. 6434**, Profissional de Serviços de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Pública e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015, para fins de regularização funcional.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 182, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **GILMAR FERNANDES MARTINS, matr. 4147**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG - 06, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 183, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **GILMAR FERNANDES MARTINS, matr. 4147**, no cargo de provimento em comissão de Ouvidor Municipal, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 184, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **GLAUCIA ROSA MOSCIARO, matr. 9975**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2015.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2015.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

PORTARIA “P” Nº 185, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **LUCIANNE ANDREA JESUS DOS SANTOS SAMPAIO, matr. 9230**, Gestor de Relações Institucionais, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Pública e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2015.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 007/2015 - SMIHSP

Processo nº 3333/2015 – Concorrência nº 01/2015

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 82.595.174/0001-09.

Objeto: execução de obra/serviços de drenagem nas ruas Bahia, Pernambuco e 7 de setembro respectivamente nos Bairros Guarani e Cristo Redentor (cravo vermelho), no Município de Corumbá-MS. Valor Global: R\$ 1.008.334,81 (um milhão oito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos); Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias. Dotação Orçamentária: 31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos; 13.392.101.5060 – Obras de Infraestrutura Urbana, 44.90.51.00 – Obras e instalações, Fonte de Recurso – 100 000. Data da Assinatura: 10/04/2015. AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Sr. Almir Antônio Diniz de Figueiredo - Equipe Engenharia Ltda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 012/2014. Contratada: GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Transporte de Minério de Ferro a granel (tonelada) em carreta basculante. Cláusula Primeira – Fica alterado o Contrato Administrativo, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, a contar do término definido anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Consultante, às fls. 168/176.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 09/04/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Empresa GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.



Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 008/2015 - SMHSP

Processo nº 38771/2014 – Convite nº 36/2014

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa NSX Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.679/0001-66. Objeto: execução de obra/serviços para implantação de 05 (cinco poços artesianos na região do rio Taquari, Bracinho, Cedro e São Domingos no Município de Corumbá-MS. Valor Global: R\$ 143.878,40 (cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: 31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos; 26.7821.101.5062 – Implantação e Conserv. das Vias Urbanas, Pontes, 44.90.51.00 – Obras e instalações, Fonte de Recurso – 170 000. Data da Assinatura: 14/04/2015. AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Sr. José Nascimento da Silva Sobrinho – NSX Serviços Ltda.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 07/2015 - Processo nº 6048/2015. Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, visando à Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra/serviços de Requalificação da Praça da República no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa SILVA E AGUILAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.063/0001- 64. Corumbá-MS, 01 de abril de 2015.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Extrato de Carta Contrato nº 10/2015/Funec

Processo nº 3360/2015 Dispensa de Licitação nº 3360/2015 Fundação de Esportes de Corumbá e Miguéis e Souza Ltda Me – CNPJ: 03.322.329/0001-67.

Objeto: Fornecimento de alimentação preparada, tipo self-service. Valor: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), conforme Empenho nº 89/2015. Prazo: Os serviços serão prestados conforme Autorização de Fornecimento. Vigência Contratual: 09 (nove) meses, a partir da data de sua celebração. Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.0103.4170 – Fundação de Esportes de Corumbá-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Assina: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Marcelo Miguéis de Souza – Miguéis e Souza Ltda Me. Data da assinatura: 10 de Abril de 2015.

Extrato de Carta Contrato nº 11/2015/Funec

Processo nº 3360/2015 Dispensa de Licitação nº 3360/2015 Fundação de Esportes de Corumbá e Miguéis e Souza Ltda Me – CNPJ: 03.322.329/0001-67.

Objeto: Fornecimento de alimentação preparada, tipo marmiteix. Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme Empenho nº 90/2015. Prazo: Os serviços serão prestados conforme Autorização de Fornecimento. Vigência Contratual: 09 (nove) meses, a partir da data de sua celebração. Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.0103.4170 – Fundação de Esportes de Corumbá-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Assina: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Marcelo Miguéis de Souza – Miguéis e Souza Ltda Me. Data da assinatura: 10 de Abril de 2015.

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade – Processo nº 10814/2015 - SEGESP

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação da empresa especializada em fornecimento de vale transporte intermunicipal, VIAÇÃO CANARINHO LTDA, CNPJ 03.385.036/0001-29, no valor mensal estimado de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), para atender o deslocamento dos servidores municipais que utilizam o percurso Ladário-Corumbá-Ladário/residência-trabalho-residência pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

28.00 – Secretaria Municipal de Gestão Pública
28.10 - Secretaria Municipal de Gestão Pública

04.129.102.4071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 09/04/2015

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA MULTIDISCIPLINAR N.º 03, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Profissionais de Serviços de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para fazerem parte da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Profissionais de Serviços de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses:

- I – Andréia Nogueira dos Reis Fernandes – mat 2775 – SMS
- II – Maria Leatrice Bechuete – mat 4289 - SMS
- III – Sílvia Segovia Araujo Freire – mat 4104 – SMS
- IV – Carlos Augusto Espindola – mat 4862

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Gestão Pública

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º. 009/2013.

PROCESSO Nº 12.552/2013.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucinete Lopes de Paiva.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2015, com término em 25/04/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2015.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguiar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucinete Lopes de Paiva – Contratada.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pela atuação profissional garantindo a segurança e coibindo desordem e vandalismo causados por alguns jovens alcoolizados em via pública.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Adriano Mendes Sales	3407
Victor Hugo Nogueira Júnior	8841

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 13 de Abril de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

DIOCORUMBÁ



PORTARIA Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pela atuação profissional garantindo a segurança, coibindo furtos às instalações públicas municipais e cumprindo o seus deveres de servidores com destreza.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Dircilene Amorim	3599
Fabiano Luiz de Oliveira	6036

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 13 de Abril de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria “P” 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

“Menção Elogiosa a integrante da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam aos Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo desempenho e conduta exemplar apresentados em serviço, garantindo a todos cidadãos corumbaense a segurança e o lazer, demonstrados no Estádio Arthur Marinho.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Alfredo Magalhães da silva filho	5193
Magnum Marcelo Rodrigues Gonçalves	8843
José Lima Costa	3522
Rui Gomes Pedroso	3325
Keusllyn de Oliveira Sales Barros	9437
Brites Magalhães da Silva	4888
Victor Hugo Nogueira junior	8841
Ariel Lucas da Silva Costa	7441
Thiago Coelho dos Santos	9439
Erley de Souza Costa	8796
João Gilberto Fidas W.S.M de Andrade	8804
Jorge Horácio Midon	3415
Juarez Lopes da Silva	9465
Joélcio de oliveira Rocha	3427
Marcel Rodrigues Tavares	9452
Manoel Adriano Queiroz Neto	6835
Everton da Costa Oliveira	9438
Luiz Fernando Lozano Pizarro	9435
Romilson Gomes da Silva	6661

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 13 de Abril de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria “P” 127 de 12/03/2015

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 003/CMDDPI – 23 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Corumbá-MS e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Corumbá - CMDDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8842/1994 e considerando a Deliberação na sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 23/03/2015. Ata 27ª.

Delibera:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como Tema: “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades”.

Art. 2º - A comissão é composta pelos seguintes membros:

- Ana Cláudia Gonzaga
- Gisseli Santos Durães
- Wilson Ramão Nascimento Villasboas
- Otomilton de Jesus Correa
- Elegy Ferreira

Art. 3º – A Comissão será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta deliberação.

Art 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua divulgação.

Bráz Toribio Chaparro

Presidente do Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos
da Pessoa Idosa

Edição Nº 678 • Quarta-feira, 15 de Abril de 2015